

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e 10642/2026

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Aquisição de kits completos de xadrez para utilização nas atividades do Projeto de Extensão Xadrez na UDESC Alto Vale.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário
1	Jogo de xadrez completo, composto por: <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de 32 peças no padrão Staunton, confeccionadas em material plástico resistente, com peso interno (peças pesadas) e base com revestimento em feltro, com acabamento uniforme, sendo o rei com altura aproximada de 85 mm a 90 mm;• Tabuleiro de xadrez com casas medindo aproximadamente 50 x 50 mm, confeccionado em material rígido ou semirrígido, com cores contrastantes que garantam boa visibilidade e durabilidade para uso contínuo;• Relógio digital para xadrez, com funções básicas de contagem de tempo, incluindo modo com incremento por jogada (delay ou bônus), de fácil operação e adequado para uso didático e treinamentos;• Acondicionados em embalagem apropriada para armazenamento e transporte (caixa ou estojo). Referência: modelo tipo DGT 1002, Jaehrig ou equivalente/superior.	5	R\$ 567,64
	'Jogo de xadrez completo, composto por: <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de 34 peças no padrão Staunton, incluindo peças extras (normalmente damas adicionais) para utilização em casos de promoção de peões durante a partida, confeccionadas em poliestireno de alto impacto ou material equivalente de alta resistência, com peso interno e base com feltro, sendo o rei com altura aproximada de 95 mm a 105 mm;• Tabuleiro de xadrez confeccionado em material flexível tipo courvim (couro sintético) ou equivalente, com dimensões aproximadas de 47 x 47 cm, casas medindo aproximadamente 5,0 a 5,5 cm, com cores contrastantes;• Relógio digital para xadrez com múltiplas funções, contendo múltiplos modos de jogo pré-programados, incluindo contagem progressiva, regressiva e incrementos por jogada, compatível com padrões utilizados em competições;• Acondicionados em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Referência: relógio tipo Jaehrig, DGT ou equivalente/superior.	10	501,62

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos completos de xadrez é fundamental para a adequada execução do projeto de extensão voltado à promoção do ensino e prática do xadrez. Trata-se de um recurso didático essencial, que viabiliza a realização de atividades práticas, oficinas, torneios e ações educativas junto à comunidade atendida. O xadrez é amplamente reconhecido como uma ferramenta pedagógica de grande valor, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas como raciocínio lógico, concentração, memória, planejamento

estratégico e tomada de decisão. Além disso, promove competências socioemocionais importantes, como disciplina, paciência, respeito às regras e ao adversário, e resiliência.

A disponibilidade de jogos completos em quantidade suficiente permite a inclusão de um maior número de participantes nas atividades, garantindo acessibilidade, equidade e melhor aproveitamento pedagógico. Também possibilita a realização de atividades simultâneas, ampliando o alcance do projeto e potencializando seu impacto social e educacional.

Adicionalmente, a aquisição de materiais adequados contribui para a organização de eventos internos e externos, como campeonatos e encontros, fortalecendo a integração entre universidade e comunidade, além de estimular a continuidade da prática do xadrez como atividade formativa e cultural.

Dessa forma, a compra de jogos completos de xadrez se justifica como investimento necessário para assegurar a qualidade, a efetividade e a sustentabilidade das ações propostas no projeto de extensão.

A quantidade está relacionada com a expectativa de participantes dos treinamentos, aulas e torneios de Xadrez planejados no programa.

Os beneficiários diretos são os alunos que irão usar os tabuleiros, peças e relógios para aprender Xadrez, os atletas participantes dos torneios e demais participantes dos projetos.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a subcontratação?

Não

3.4. Será admitida a subcontratação?

Não

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;

Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;

Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;

Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

Catálogo/ficha técnica ou prospecto dos produtos, de forma que seja possível a identificação das informações necessárias, bem como de marca e modelo, para conferência quanto a adequação do item ofertado pela empresa e a descrição constante neste Termo de Referência. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.1 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.1.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000

6.2. Prazo de execução

6.2.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais.

6.2.3. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.4. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.4.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.5. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.6. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Sim

6.4.1. O prazo de garantia do produto cotado, será do tipo on-site de 12 meses. O prazo será contado a partir da data de aceite dos itens.

6.4.2. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
- d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item.
- e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo.
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo.

- k) Manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- l) A estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento,
- n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.
- o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- q) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo.
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação.
- e) Observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- h) Demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por empenho

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

E-mail: Não se aplica

Fiscal:

Nome: Paulo Roberto Farah

E-mail: paulo.farah@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	12758 - PAEX	339030	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 7.854,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Bernardete da Costa França

E-mail: bernardete.franca@udesc.br

Telefone institucional: (47) 3357-8434

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: Paulo Roberto Farah

Matrícula: 972515-2-01

Função: Professor Adjunto do Departamento de Engenharia de Software

Assinado Digitalmente

Chefia Imediata

Nome: Carlos Barth

Matrícula: 343357-9-03

Função: Chefe de Departamento de Engenharia de Software

Assinado Digitalmente